



Secretaria de Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022

Processo Origem nº 001.0500.000.029/2017
Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52569

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/08/2017 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS - AME OURINHOS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 44.364.826/0001-05, inscrita no CREMESP sob nº 903126, com endereço à Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, 166 - Centro, Assis/São Paulo, e com estatuto devidamente registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 5643, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Provedora, Sra. **Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade**, casada, enfermeira e professora, portadora do RG nº 6.957.658-0, CPF nº 511.192.779-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.029/2017, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme disposto na **Cláusula Nona - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS - AME OURINHOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial Corujão Cirurgias Eletivas nos meses de maio a setembro de 2022, **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS - AME OURINHOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, assim como os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/10/2017, conforme redação abaixo:

Fernando Valente dos Santos
 OAB/SP 242.084

EG

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
 Av. Dr. Arnaldo, 351, 3º andar | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8181



SESCAP2022410617A

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2022, correspondente aos meses de maio a setembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2022 cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	TA 01/2022 CUSTEIO	T.A. 02/2022 Projeto Especial	TA 03/2022 Corujão Cirurgia	Total
Janeiro	1.424.205,00	-	-	1.424.205,00
Fevereiro	1.424.205,00	-	-	1.424.205,00
Março	1.424.205,00	-	-	1.424.205,00
Abril	1.424.205,00	60.000,00	-	1.484.205,00
Maio	1.424.205,00	60.000,00	18.000,00	1.502.205,00
Junho	1.424.205,00	60.000,00	18.000,00	1.502.205,00
Julho	1.424.205,00	60.000,00	18.000,00	1.502.205,00
Agosto	1.424.205,00	60.000,00	18.000,00	1.502.205,00
Setembro	1.424.205,00	60.000,00	18.000,00	1.502.205,00
Outubro	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-
TOTAL	12.817.845,00	360.000,00	90.000,00	13.267.845,00

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

ANEXO TÉCNICO I**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS****II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS****II.8 - PROJETO ESPECIAL CORUJÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS**

CIRURGIAS ELETIVAS	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
ESCLEROTERAPIA COM ESPUMA	-	-	-	-	30	30	30	30	30				150

ANEXO TÉCNICO II**SISTEMA DE PAGAMENTO**

...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como **Projeto Especial "Corujão Cirurgias Eletivas"**, serão financiados por produção unitária. Desse modo, o corujão será avaliado semestralmente, ou seja, no primeiro semestre avaliaremos as metas de maio e junho e para o segundo semestre, de julho a dezembro.

Fernando Volpato dos Santos
OAB/SP 212.084

EG

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Av. Dr. Arnaldo, 351, 3º andar | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8181





| Secretaria de Saúde

Somente será considerada a produção destinada ao corujão se a unidade obedecer integralmente (100%) os procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior ou cma menor) prevista no Termo de Aditamento n. 01/2022.

A produção assistencial considerada integrante do **Corujão Cirurgias Eletivas** terá acompanhamento em campo específico no Portal Gestão em Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de maio de 2022.

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PROVEDORA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

Testemunhas:

1) Nome: **Andréia Cristina S. R. de Camargo Souza**
R.G.: **RG: 24.136.671-9**
Gerente de Serviços Ambulatoriais

2) Nome: **Arlene Maria da Silva**
R.G.: **Coordenadora AME Ourinhos**
R.G.: **44.581.675-2**
Gerente Médico AME Ourinhos
R.G.: **44.581.675-2**
CPF: **338.204.358-08**

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Av. Dr. Arnaldo, 351, 3º andar | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8181

EG



SESCAP2022410617A